

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cissomassul  
EDIÇÃO: 3334 - pg. 198  
EDITADO EM: 08 / 05 / 2023

**DECRETO Nº 1705 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>19.000,00</b>	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	83	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	19.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	80	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-19.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**Anulação ( - )**

**-19.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 1705 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>19.000,00</b>
02	12	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
83	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	19.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

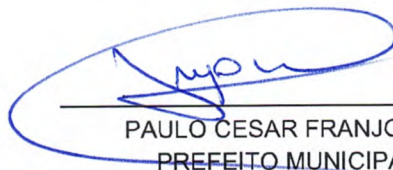
Anulação:

02	12	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
80	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )** **-19.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023



\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL